



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2018**PROCESSO Nº 0004603-10.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO DE MOTORISTA**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP nº 29/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **84.323.419/0001-74**, com endereço na rua das Palmeiras, nº 567, Jardim Tropical, Rio Branco/AC, CEP 69901-230, fones: (68) 99977-2358, e-mail: riobrancofortesser@gmail.com; representada por seu **Kailly Cristinalva Silva da Costa**, portadora do RG nº 301021 SSP/AC e CPF. nº 512.048.782-34.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 29/2018**.
 1. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP nº 29/2018**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ____/____/2018 a ____/____/2019.

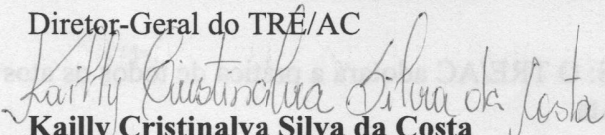
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 26 de junho de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC


Kailly Cristinalva Silva da Costa

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC Nº 29/2018

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT./MENSAL (VLR. MENSAL DO POSTO X QUANT. POSTOS)	VALOR TOTAL
	01	Prestação dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 04 (quatro) postos de trabalho (CBO 7823). AC000018/2017 – Salário R\$ 1.147,52	Mês	12	R\$ 11.392,44	R\$ 136.709,28
01	02	Execução, em ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 03 (três) postos de trabalho (CBO 7823). AC000018/2017 – Salário R\$ 1.147,52 Em ANO NÃO ELEITORAL	Mês	06	R\$ 8.217,81	R\$ 98.613,72
	03	Execução, em ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 03 (três) postos de trabalho (CBO 7823). AC000018/2017 – Salário R\$ 1.147,52 Em ANO ELEITORAL	Mês	06	R\$ 8.217,81	R\$ 98.613,72
TOTALIZAÇÃO						R\$ 333.936,72



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 26/06/2018, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216807** e o código CRC **C9923641**.

0004603-10.2017.6.24.8000

TOTALIZAÇÃO		RS	333.936,72
01	03	Execução, com ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 03 (três) postos de trabalho (CBO 7823). AC0000182017 - Salário RS 1.147,52 Em ANO ELEITORAL	Mês 06 RS 8.217,81 RS 98.613,72
	02	Execução, com ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 03 (três) postos de trabalho (CBO 7823). AC0000182017 - Salário RS 1.147,52 Em ANO NÃO ELEITORAL	Mês 06 RS 8.217,81 RS 98.613,72
	01	Prestação dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até 04 (quatro) postos de trabalho (CBO 7823). AC0000182017 - Salário RS 1.147,52	Mês 12 RS 11.392,44 RS 136.709,28
		GRANT POSTO X MENSAIS DO (VLR. UNITÁRIO)	

Documento assinado eletronicamente por CARLOS VINÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral, em 29/06/2018 às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=controle_externo&id_documento=235678&infra_sistema=0216807 e o código de verificação.

